

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Processo Nº. 029/99

PROJETO DE LEI Nº.: 009, DE 30 DE JUNHO DE 1999.

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA AV. DCS AMOFES PARA AV. "CARLO CASADIO" NO BAIRRO JOCKEY CLUBE.

AUTOR: PARIMÉ BRASIL.

TRANSFORMADO EM *Lei municipal.*

LEI Nº. *489*, de *13* de *dezembro* de *1999*.

PUBLICADA (C) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº *379* de *16/12/99*

PÁG. *02*

[Signature]
DIRETORA

1º SECRETÁRIO

com. justiça



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do vereador Parimé Brasil

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 03 108 199

12 Secretário

PROJETO DE LEI N.º 009 DE 30 DE JUNHO DE 1999.

DISPÕE SOBRE: - MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA AV. DOS AMORES, PARA AV. "CARLO CASADIO", NO BAIRRO DO JOCKEY CLUB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica a avenida Dos Amores, localizada no bairro do Jockey Club, denominada Av. "Carlo Casadio".

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam - se as disposições em contrário.

" PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista - RR, 30 DE JUNHO DE 1999.

Parimé Brasil
vereador

LID Nº EXPEDIENTE
SESSÃO

A Depto de
apareio Legislativo
Em: 30/06/99



Sônia M. Bacelar Ferreira
PRESIDENTE

Verificar se foi
consta o nome
da Puer.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º DE 30 DE JUNHO DE 1999.

DISPÕE SOBRE: - MUDANÇA DE
DENOMINAÇÃO DA AV. DOS AMORES,
PARA AV. "CARLO CASADIO", NO
BAIRRO DO JOCKEY CLUB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
aprovou e eu promulgo a seguinte:

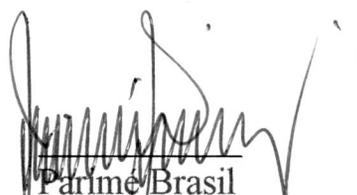
LEI:

Art.1º - Fica a avenida Dos Amores, localizada
no bairro do Jockey Club, denominada Av. "Carlo Casadio".

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

Art.3º Revogam - se as disposições em
contrário.

" PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista - RR, 30 DE JUNHO DE 1999.


Parimé Brasil
vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do vereador Parimé Brasil

PROJETO DE LEI N.º 009 DE 30 DE JUNHO DE 1999.

DISPÕE SOBRE: - MUDANÇA DE
DENOMINAÇÃO DA AV. DOS AMORES,
PARA AV. "CARLO CASADIO", NO
BAIRRO DO JOCKEY CLUB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica a avenida Dos Amores, localizada
no bairro do Jockey Club, denominada Av. "Carlo Casadio".

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

Art.3º Revogam - se as disposições em
contrário.

" PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista - RR, 30 DE JUNHO DE 1999.

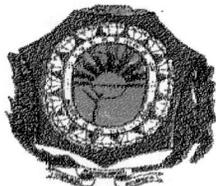
Parimé Brasil



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, _____


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI N ° 009
DE 30 DE JUNHO DE 1.999

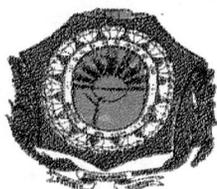
RELATOR: Ver: NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir parecer, quanto ao Projeto de Lei n ° 009 de 30 de Junho de 1999, que “ **DISPÕE SOBRE Mudança de Denominação da Av. Dos Amores para Av. CARLO CASADIO, no bairro Jockey Clube**”. Opino Favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.


NATANAEL NASCIMENTO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

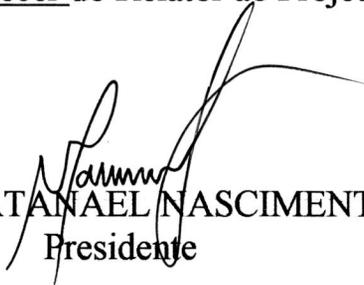
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

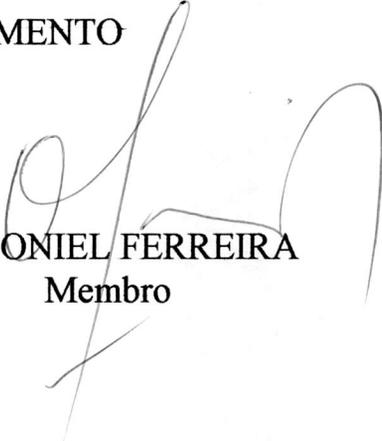
Parecer : PROJETO DE LEI N ° 009 DE 30 DE JUNHO DE 1999

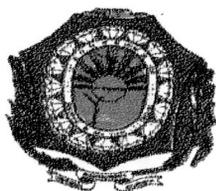
**MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA
AVENIDA DOS AMORES PARA “ AV. CARLO
CASADIO” No bairro Jockey Clube.**

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o
Parecer do Relator ao Projeto de Lei n ° 009 de 30 de Junho de 1.999.


NATANAEL NASCIMENTO
Presidente


EUGÊNIA GALUCY
Secretária


OTONIEL FERREIRA
Membro



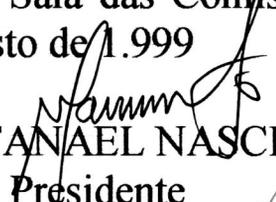
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ATA

Aos quatro dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador NATANAEL NASCIMENTO, Secretária Vereadora EUGÊNIA GLAUCY e o Membro Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador NATANAEL NASCIMENTO, dado ao Projeto de Lei nº 009 de 30 de Junho de 1.999. **“Dispõe Mudança de Denominação da Av. Dos Amores para Av. CARLO CASADIO”** No bairro Jockey Clube. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrado a reunião da qual EUGÊNIA GLAUCY, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 04 de Agosto de 1.999

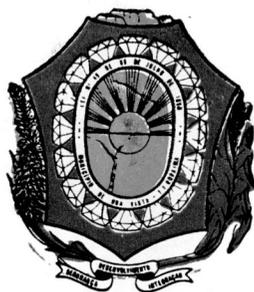

NATANAEL NASCIMENTO

Presidente


EUGÊNIA GLAUCY

Secretária


OTONIEL FERREIRA



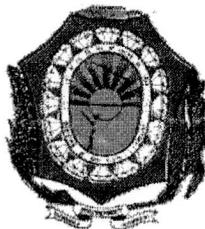
ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Servi-
ços Públicos para emitir parecer.

Em, 19 / 08 / 99

J. Laranjeira

PRÉSIDENTE



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI No. 009
DE 30 DE JUNHO DE 1999

RELATORA : Vereadora OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Vereador PARIMÉ BRASIL, dispõe sobre a **mudança de denominação da Av. dos Amores para Av. Carlo Casadio**, no bairro Jockey Clube.

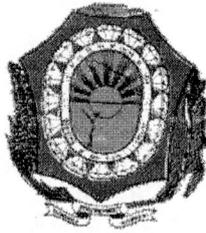
Histórico: A avenida referida tem sua denominação atual derivada de casas noturnas que existiram outrora nas suas proximidades, fato utilizado naturalmente para designá-la.

Mérito: A denominação proposta homenageia a figura do notável educador Carlo Casadio, radicado naquela área por longos anos e até sua morte, o que caracteriza a matéria como de relevante interesse para a comunidade.

Conclusão: Diante do exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** pela aprovação do Projeto.

É o Parecer


OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE LEI No. 009 DE 30 DE JUNHO DE 1999

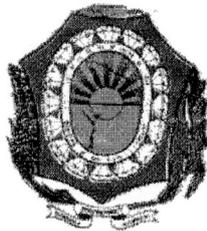
MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA AV. DOS AMORES PARA "AV. CARLO CASADIO", no bairro Jockey Clube.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Lei no. 009 de 30 de Junho de 1999.


OTÍLIA NATALIA PINTO LATGÉ
Presidente


OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário


JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES

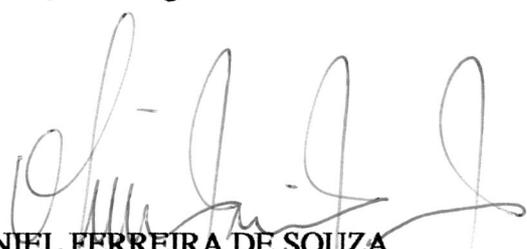
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

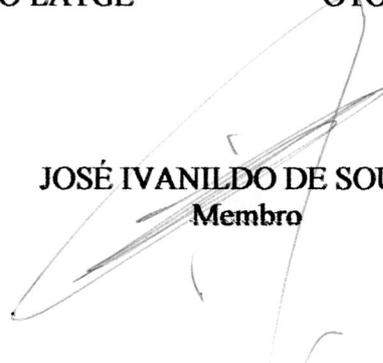
ATA

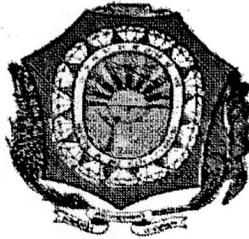
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala das Comissões desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como presidente a Vereadora OTÍLIA NATALIA PINTO LATGÉ, Secretário o Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e Membro o Vereador JOSÉ IVANILDO DE SOUZA, para apreciarem o Parecer da Relatora dado ao Projeto de Lei 009 de 30 de Junho de 1999., que "dispõe sobre a mudança de denominação da Av. dos Amores para Av. Carlo Casadio", no bairro Jockey Clube. Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, após o que colocou a matéria em votação, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 24 de Agosto de 1999.


OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente


OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário


JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 09, DE 30 DE JUNHO DE 1999

EMENTA: A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA AV. DOS AMORES PARA AV. CARLOS CASADIO, NO BAIRRO JOCKEI CLUBE

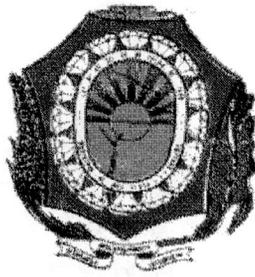
AUTOR: PARIME BRASIL

SESSÃO ORDINÁRIA DOS DIAS: -

NOMES		SIM	NÃO	SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	S	-	S	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	S	-	S	
03 - BRAZ BENHCK	PPB	S	-	S	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	JUSTIFICADA		S	
05 - ILKA MALLA	PMDB	S	-	S	
06 - JADER LINHARES	PPB	JUSTIFICADA			
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	S	-	S	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	S	-	S	
09 - M.ª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	S	-	S	
10 - M.ª DA CONCEIÇÃO	PFL	FALTOU		S	
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	S	-	S	
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	S	-	S	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	S	-	S	
14 - PARIMÉ BRASIL	PSDB	S	-	S	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB				
16 - TERESA CRISTINA PAIM		S	-	S	
17 - VANTAN PRAXEDES	PPB	S	-	S	

TOTAL

1º SECRETÁRIO

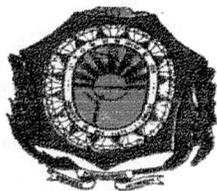


ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

À Comissão de Justiça e Redação Final , para elaboração da
REDAÇÃO FINAL, do presente Projeto de Lei. nº 009, de 30 Junho de 1999.

Que dispõe sobre: A Mudança de Denominação da Av. Dos Amores para Av. Carlo
Casadio no bairro Jockey Clube.

Boa Vista-RR, em 14 de setembro de 1999.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PROJETO LEI N° 009, DE 01 DE JUNHO DE 1.999

REDAÇÃO FINAL

**“DISPÕE SOBRE – MUDANÇA DE
DENOMINAÇÃO DA AV. DOS AMORES
PARA CARLO CASADIO, NO BAIRRO
JOCKEY CLUB”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, aprovou a seguinte Lei:

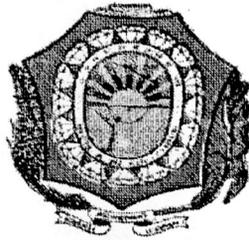
Art 1º - Fica a Avenida Dos Amores, localizada no bairro Jockey Club, denominada Av. “CARLO CASADIO”.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Plenário “ESTACIO PEREIRA DE MELO”, Boa Vista – RR, 22 de Outubro de 1.999


SÔNIA MARIA BACELAR
Presidente



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1999

REDAÇÃO FINAL DO PROJ. DE LEI Nº09/99.

EMENTA: A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA AV. DOS AMORES PARA AV. CARLO CASADIO, NO BAIRRO JOCKETI CLUB.

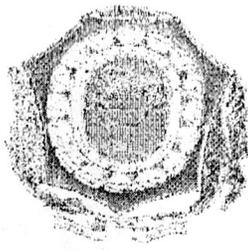
AUTOR: PARIMÉ BRASIL.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPB	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 - PARIMÉ BRASIL	PSDB	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	_____	_____
17 - VANTAN PRAXEDES	PSL	_____	_____
TOTAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar
Presidente

1º SECRETÁRIO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N° 244/99 – DAL

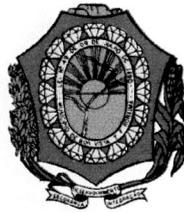
Boa Vista – RR, 10 de novembro de 1999

Senhor Prefeito,

*Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, as Redações
Finais dos Projetos de Leis n°s 009 e 024/99, de autoria dos Vereadores
Parimé Brasil e Jesus Laranjeira, aprovados na Sessão Ordinária do dia 10
de novembro do corrente ano, para as devidas providências.
Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.*


SÔNIA BACELAR
Presidente

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de Julho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 489 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

***“DISPÕE SOBRE – MUDANÇA DE
DENOMINAÇÃO DA AV. DOS AMORES
PARA CARLO CASADIO, NO BAIRRO
JOCKEY CLUBE”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

LEI:

Art. 1º- Fica a Avenida Dos Amores, localizada no bairro Jockey Club denominada Av. “Carlo Casadio”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Boa Vista

SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI No. 009
DE 30 DE JUNHO DE 1999

RELATORA : Vereadora OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Vereador PARIMÉ BRASIL, dispõe sobre a **mudança de denominação da Av. dos Amores para Av. Carlo Casadio**, no bairro Jockey Clube.

Histórico: A avenida referida tem sua denominação atual derivada de casas noturnas que existiram outrora nas suas proximidades, fato utilizado naturalmente para designá-la.

Mérito: A denominação proposta homenageia a figura do notável educador **Carlo Casadio**, radicado naquela área por longos anos e até sua morte, o que caracteriza a matéria como de relevante interesse para a comunidade.

Conclusão: Diante do exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** pela aprovação do Projeto.

É o Parecer


OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE LEI No. 009 DE 30 DE JUNHO DE 1999

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA AV. DOS AMORES PARA "AV. CARLO CASADIO", no bairro Jockey Clube.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Lei no. 009 de 30 de Junho de 1999.


OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente


OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário


JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

SALA DAS COMISSÕES

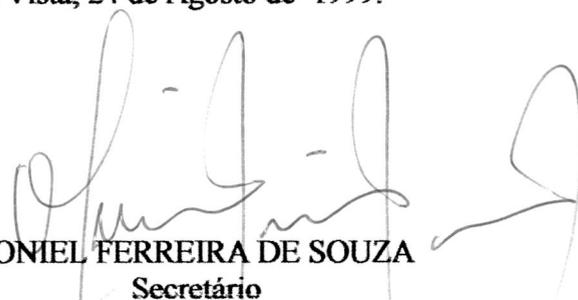
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

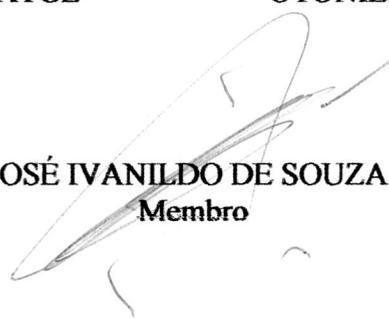
ATA

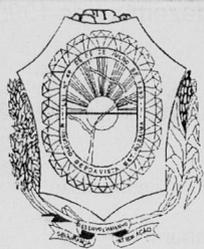
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala das Comissões desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como presidente a Vereadora OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ, Secretário o Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e Membro o Vereador JOSÉ IVANILDO DE SOUZA, para apreciarem o Parecer da Relatora dado ao Projeto de Lei 009 de 30 de Junho de 1999., que “dispõe sobre a mudança de denominação da Av. dos Amores para Av. Carlo Casadio”, no bairro Jockey Clube. Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, após o que colocou a matéria em votação, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 24 de Agosto de 1999.


OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente


OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário


JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro



Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto n.º 2171,
de 12 de abril de 1993.

Ano VI Quinta-feira, 16 de dezembro de 1999. n.º 379.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI N.º 485, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Instituições de Crédito e Financiamento, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto a instituição de crédito e financiamento, até o valor de R\$ 10.800.000,00 (Dez milhões e oitocentos mil reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie, destinados à aplicação em obras de infra-estrutura urbana, previstas no Plano Plurianual de Investimento do Município de Boa Vista.

Art. 2.º - Para a garantia do principal e acessórios dos financiamentos pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1.º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios e ou do Imposto sobre a Propriedade Predial e Urbana – IPTU e do Imposto sobre Serviços – ISS e do produto da arrecadação de outros impostos, na forma da legislação em vigor, e, na hipótese de sua extinção, os fundos ou impostos que venham substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários, conferindo ao Agente Financeiro, os poderes bastante para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Parágrafo Único – Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Instituição de Crédito na hipótese de o Município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimo celebrados com o Agente Financeiro.

Art. 3.º - Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município.

Art. 4.º - O Orçamento do Município consignará, anualmente, ao recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI N.º 486, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a União através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).

Art. 2.º - Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contrapartida ao Tesouro Nacional em caráter irrevogável e irretroatável, a título prosolvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, incisos I, alínea “b”, e § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O procedimento autorizado no “caput” deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

Art. 3.º - Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município.

Art. 4.º - O Orçamento do Município consignará, anualmente, ao recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 487, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Dispõe sobre: "A modificação do nome da atual Rua L-21 do bairro Paraviana para "Ministro Sérgio Mota".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- A rua L-21 no Bairro Paraviana, passa à denominar-se "MINISTRO SÉRGIO MOTA".

Art. 2º- A numeração dos imóveis permanecerá inalterada.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências à colocação da placa de identificação da rua.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

**Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 489, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.**

"Dispõe sobre - mudança de denominação da Av. dos Amores para Carlo Casadio, no bairro Jockey Clube".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica a Avenida Dos Amores, localizada no bairro Jockey Club denominada Av. "Carlo Casadio".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

**Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 490, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.**

"Modifica o nome da Rua Travessa B, no bairro Cinturão Verde, para Frederico Francisco Fontelles"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- A rua Travessa B, no bairro Cinturão Verde nesta Cidade, passa a denominar-se "FREDERICO FRANCISCO FONTELLES".

Art. 2º- As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para a colocação de placa de identificação.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

**Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito**

**Diário Oficial do Município
de Boa Vista**

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

**Editado pela Assessoria de Imprensa da
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de
Roraima (FECEC).**

Administração e Redação:

Palácio 9 de julho

**Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima**

Telefone (095) 623 1161 Ramal 30

Telefax (095) 623-1931

**O Material para publicação será recebido nos
dias úteis até as 17:00 horas.**

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito

Ottomar de Sousa Pinto

Vice-Prefeito

Clodezir Filgueiras

Secretários Municipais

Secretário Municipal de Administração

José Evandro Moreira

Secretária Municipal de Educação

Ilma de Araújo Xaud

Secretária Municipal de Saúde

Marisa Natália Pinto Herrera

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Aécio Medeiros

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Antônio de Brito Sobrinho

Secretário Municipal de Planejamento

Haroldo Eurico Amóras dos Santos

Secretário Municipal de Finanças

Samir de Castro Hatem

Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito

Vilson Pedro Leonardi

Procurador Geral do Município

Joaquim Pinto Souto Maior Neto

Presidente da EMHUR

Ecildon de Souza Pinto

Presidente da FECEC

Hildebrando Solano Neves Falcão

Assessor de Comunicação Social

Rui Oliveira Figueiredo

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 291/P DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Srº. Erivaldo José da Silveira Guedes, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-402, de Chefe do Centro de Saúde Pricumã, da Secretaria Municipal de Saúde, com data retroativa a 01 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 13 de dezembro de 1999

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 292/P DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 10, Inciso I e Art. 11, Inciso II, da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Danielle Gobitsch de Almeida, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-403, de Chefe do Centro de Saúde Pricumã, da Secretaria Municipal de Saúde, com data retroativa a 10 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 1999

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Poder Legislativo

Presidente:

Sônia Maria Bacelar Ferreira.

Vice-Presidente:

Jesus Nazareno Laranjeira.

Primeiro Secretário:

Antônio Francisco Beserra Marques.

Segundo Secretário:

Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otilia Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 293/P DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Srº. Benedito José Magalhães Joca, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-402, de Chefe de Divisão de Saneamento Básico, da Secretaria Municipal de Saúde, com data retroativa a 01 de novembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de dezembro de 1999

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 294/P DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Srº. José Antônio de Castro Neto, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-402, de Chefe da Divisão Estudos e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento, com data retroativa a 30 de novembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de dezembro de 1999

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 295/P DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 37 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor Antônio Artur Pereira, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Código NA-804, letra "F", matrícula nº 01237, do Quadro Pessoal desta Prefeitura com data retroativa a 15 de outubro de 1999, conforme o Processo nº 10.451/99.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de dezembro de 1999

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 045/E DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista - RR.

DECRETA :

Art. 1º - Retificar o Art. 2º do Decreto nº 010/E, de 27.02.98, onde se lê: "para atender o Conselho Municipal de Alimentação Escolar." Leia-se: "para atender o Conselho Municipal de Assistência Social".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de dezembro de 1999

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 031/99 - Primeiro Termo Aditivo

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, referente à prestação de serviços de varrição e remoção de resíduos, manutenção e conservação de canteiros e passeios na área urbana do município de Boa Vista, por mais 06 meses, a partir do vencimento do contrato original.

Valor : R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Processo : 424/99-CL

Contratada : VALDIZIO G. CORREA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Data da Assinatura : 10.12.99

Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Contratante e VALDIZIO GOMES CORREA, titular, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie : Contrato n. 016/99

Objeto : Prorrogação do prazo do contrato destinado à locação de 01 caçamba trucada, com capacidade de 12 ton., 01 trator de pneus, com potência de 85 HP com carreta, 01 trator de pneus, com potência de 55 HP, com carreta e 01 caçamba toco com capacidade de 10 ton., destinados a atender o Departamento de Serviços Urbanos - DESURB/SEMSIT.

Vigência : 08 meses

Valor do Contrato : R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Processo : 120/99-CL

Locador : VALDIR PORTELA

Locatária : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Data da Assinatura : 13.12.99

Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Locatária e, VALDIR PORTELA, Proprietário, pelo Locador.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital Tom. de Preços nº 053/99

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital de Tom de Preço Tipo Menor Preço Unitário, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais de consumo, no dia 29 de dezembro de 1999, às 10h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/nº, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista-RR.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R\$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-lo no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30.

Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 1999.

José Pereira Godinho
Presidente da Copel



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital Tom. de Preços nº 054/99

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço Tipo Menor Preço Unitário, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material didático e de consumo, no dia 29 de dezembro de 1999, às 11h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/nº, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista-RR.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R\$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-lo no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30.

Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 1999.

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

Secretaria de Obras e Urbanismo
Gabinete do Secretário

Portaria nº 04/99 - GAB/SEMOU

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 1999

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Nomear o Engenheiro Civil **Anilton Moreira Menezes**, CREA nº 2342-D/RR, Diretor do Departamento de Obras Públicas DEOP/SEMOU, no período de 16.12.99 à 02.02.2000, em substituição ao Engenheiro Civil **Carlos Roberto Bezerra Calheiros**, CREA nº 2795-D/AL, durante o gozo de férias nos termos do Art. 76 da Lei 458/98 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Boa Vista 13 de dezembro de 1999.

Aécio Medeiros
Secretário Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Prefeitura Municipal de Boa Vista certifica que, analisando a solicitação constante do processo 901 cl/99 oriundo da Secretaria Municipal de Obras e que trata de empenho no valor de R\$ 541.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS) em favor da empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, referente a aquisição de asfalto tipo Cap - 20 e CM - 30e, ainda emulsão asfáltica tipo RR 2C, concluiu que a mesma enquadrava-se dentro do que estipula a Lei 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24 (Dispensa de Licitação), Inciso VIII "para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgãos ou entidades que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".

Conforme determina a lei 8666/93 em seu Art. 26, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de Três (03) dias à autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de Cinco (05) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista (RR), 15 de dezembro de 1999.

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da Copel

Cláudio Galvão dos Santos
Membro da Copel

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 901-CL, com ofício de origem da SEMOU.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito